



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO



DECRETO Nº 508/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e da Lei nº 3.687/2017 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, a servidora Monica Mayer de Oliveira Zanola, matrícula funcional nº 241-0, passando do Nível XIII para o Nível XV a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito